



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 150, de 31 de julho de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 31 / 07 / 2025
Vmm

“Designa servidora para o exercício da função de Autoridade Sanitária no âmbito do Departamento de Vigilância em Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, em conformidade com os princípios da administração pública e da proteção à saúde coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 43, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Código Sanitário Municipal e define a figura da Autoridade Sanitária como agente público legalmente designado para o exercício de atividades de fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO a formação técnica e a qualificação da servidora Denise de Oliveira, matrícula nº 5504, contratada por tempo determinado mediante o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para o cargo de Enfermeira, com experiência compatível com as atribuições legalmente estabelecidas para a função de Autoridade Sanitária;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção e fortalecimento das ações de vigilância sanitária no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Denise de Oliveira**, matrícula nº 5504, ocupante do cargo de Enfermeira, contratada por tempo determinado mediante o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o exercício da função de Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, considerando sua formação técnica, qualificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

experiência compatível com as atribuições legalmente estabelecidas para a referida função, conforme disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 43/2013.

Art. 2º. A servidora designada exercerá as atribuições legais relativas à função, com direito ao porte da credencial de identificação fiscal, nos termos da legislação vigente, sendo incluída formalmente na relação de Autoridades Sanitárias do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogando* o decreto nº 134 de 15 de julho de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Planura/MG, 31 de julho de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal